



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação

RESPONSÁVEL: Silvia Dalla Nora

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Aquisição de bolas de futsal, bolas de voleibol, redes de voleibol, antena de fibra para rede de voleibol e redes para goleiras de futsal, destinados ao atendimento das demandas esportivas municipais, abrangendo competições oficiais, treinamentos e atividades comunitárias.

O fornecimento deverá atender aos padrões técnicos exigidos para uso em eventos esportivos, garantindo durabilidade, segurança e conformidade com normas aplicáveis.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir:

Item	Descrição	Und	Quant
01	Bola de futsal 1000 oficial	und	03
02	Bola de voleibol 8.0 oficial	und	02
03	Rede de voleibol 2fx fio de algodão	und	02
04	Rede de futsal fio 2 para goleiras	par	02
05	Antena de fibra para rede de voleibol	par	01

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa suprir a necessidade de materiais esportivos indispensáveis para a realização de campeonatos municipais de futsal e voleibol, bem como para a manutenção de treinos regulares e disponibilização de infraestrutura esportiva em espaços comunitários, incluindo o campo localizado no Bairro Boa Esperança.

A ausência desses materiais comprometeria a execução das atividades previstas, gerando prejuízos à promoção do esporte e à integração social.



A medida está alinhada às metas institucionais da Secretaria de Educação, que incluem o incentivo à prática esportiva como instrumento de desenvolvimento social e educacional, ampliando o acesso da população a atividades físicas de qualidade.

Espera-se, com a aquisição, maior eficiência na organização de eventos, melhoria na qualidade dos treinos e continuidade das ações esportivas, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e para o fortalecimento da participação comunitária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e fornecimento de materiais esportivos de especificações oficiais, adequados para uso em competições e treinamentos, garantindo desempenho e segurança.

O escopo abrange a entrega integral dos produtos no endereço da Secretaria de Educação, com conferência e recebimento conforme critérios técnicos estabelecidos.

A execução contempla etapas de fornecimento, inspeção e aceitação dos materiais, assegurando que estejam aptos para utilização imediata.

O resultado esperado é a plena disponibilidade de equipamentos esportivos para eventos e treinos, mitigando riscos de interrupção das atividades e assegurando a continuidade dos programas de incentivo ao esporte no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações oficiais para uso em competições esportivas.

O fornecimento deverá observar padrões de fabricação e desempenho compatíveis com normas técnicas aplicáveis, garantindo resistência, durabilidade e segurança.

A contratação seguirá os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção de fornecedor que atenda integralmente às exigências de qualidade e conformidade.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



Os preços estimados para esta contratação foram obtidos mediante pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando fontes idôneas e atualizadas para assegurar a adequação orçamentária e a economicidade da despesa.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante fornecimento único, com entrega total dos materiais no prazo estabelecido, devidamente embalados e protegidos contra danos.

O fornecedor deverá garantir que todos os itens estejam em conformidade com as especificações técnicas e prontos para uso imediato.

A entrega será acompanhada por documentação fiscal e técnica, permitindo conferência e aceite pela equipe designada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria de Educação, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução, verificando prazos, qualidade e conformidade dos materiais entregues.

Serão elaborados registros e relatórios de acompanhamento, com base nos princípios da transparência e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega deverá ocorrer no endereço da Secretaria de Educação, em horário comercial, no prazo máximo definido no instrumento contratual.

O recebimento será provisório, condicionado à verificação da conformidade dos materiais, e tornar-se-á definitivo após inspeção e aprovação técnica.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação do recebimento definitivo, observando-se os prazos e condições estabelecidos no contrato.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar nas hipóteses legais que permitem a adoção desse procedimento, garantindo celeridade e adequação às necessidades imediatas da Administração.

Serão exigidos do fornecedor documentos de habilitação jurídica, comprovação de regularidade técnica compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o contratado possua capacidade legal e técnica para o fornecimento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:

2019 - Organização de Eventos Esportivos;

33903014000000 - Material Educativo e Esportivo.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Tio Hugo/RS, 13 de outubro de 2025.

SILVIA DALLA NORA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer